

## **1º TERMO ADITIVO**

### **CONTRATO Nº. 004/2015**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob nº. 02.095.992/0001-03, com sede na Rua Trajano Caetano, nº 121, centro, na cidade de Cabeceira Grande (MG), neste ato denominada simplesmente CONTRATANTE, e PAULO GILBERTO ALVES DE SOUSA, inscrito no CPF sob nº. 523.768.426-20, com sede na Rua Abaeté, nº 295, Bairro Nossa Senhora do Carmo, na cidade de Unaí (MG), neste ato denominado simplesmente CONTRATADO, cujo objeto consiste em: Prestação de serviços advocatícios pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, conforme legislação aplicável à espécie.**

#### **CLÁUSULA I – DO PRAZO**

Fica prorrogado por 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, o prazo de vigência do Contrato nº. 004/2015, encerrando-se em 31.12.2016.

#### **CLÁUSULA II – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 004/2015, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2015, em 3 (três) vias de igual teor, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Cabeceira Grande, 30 de dezembro de 2015.

---

**VEREADOR EDÍLSON MARIANO**

Presidente

---

**PAULO GILBERTO ALVES DE SOUSA**

Contratado

**TESTEMUNHAS:**

---

CPF:

---

CPF: